

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 15 DE SETEMBRO DE 2026 • 3475 • 07 PÁGINAS

AUDIENCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a população no dia 21 de setembro de 2026, às 14:00 horas, Câmara Municipal de Castro, para participar da **Audiência Pública**, onde será apresentado o cumprimento das metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre de 2026, demonstrada no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, conforme determina o parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
15/09/2026 15:27:47

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 15:27:47.00-03. PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc8aa7536a11fa>



LEIS

Lei nº 4374 de 15 de setembro de 2026.

Súmula: Altera disposições da Lei nº 3633 de 19 de setembro de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. O § 2º do artigo 2º, da Lei nº 3633 de 19 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

§ 2º. Não poderão ser beneficiários do Auxílio Atleta as equipes profissionais, ou seja, aquelas entidades de prática desportiva que remuneram os atletas através de contrato formal de trabalho ou entidades que apresentem fins lucrativos, bem como atletas amadores que recebam auxílio financeiro, patrocínio ou qualquer outra forma de remuneração, exceto os beneficiários da Lei nº 4339 de 9 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Castro, em 15 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
15/09/2026 15:59:38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 15:59:38. PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc8aa7536a11fa>



DECRETOS

DECRETO Nº 663/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.838,40 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.838,40 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0305.0012.2041 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
4490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05182 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
R\$ 41.838,40

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 41.838,40

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO AO BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 14 DE SETEMBRO DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
15/09/2026 15:30:46

DECRETO Nº 673/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 53.739,10 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 53.739,10 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0305.0012.2055 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO
04942 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
R\$ 37.933,10

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0305.0012.2055 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04942 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
R\$ 15.806,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 53.739,10

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO A BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 15 DE SETEMBRO DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
15/09/2026 15:27:18

DECRETO Nº 674/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 158.708,06 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 158.708,06 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0305.0012.2055 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05182 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
R\$ 158.708,06

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 158.708,06

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO AO BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 15 DE SETEMBRO DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
15/09/2026 15:26:56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 15:30:46. PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc8aa7536a11fa>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:50:03.00-03. PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc8aa7536a11fa>



DECRETO Nº 675/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 524.240,00
(QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E
DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 524.240,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0301.0012.2041 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
49411 - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR 44820023
R\$ 524.240,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 524.240,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2026, RELATIVO À EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR 44820023.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 15 DE SETEMBRO DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
15/09/2026 15:26:36

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 15:26:36 POR: REINALDO CARDOSO (CPF: 000.000.000-00) PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO (CPF: 000.000.000-00)



DECRETO Nº 676/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0302.0012.2052 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
49412 - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - EMENDA PARLAMENTAR DE COMISSÃO 50410001
R\$ 500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 500.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2026, RELATIVO À EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - EMENDA PARLAMENTAR DE COMISSÃO 50410001.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 15 DE SETEMBRO DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
15/09/2026 15:26:11

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 15:26:11 POR: REINALDO CARDOSO (CPF: 000.000.000-00) PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO (CPF: 000.000.000-00)



DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PE 124/2026
(processo digital nº 33932/2026)

RETIFICA-SE O EDITAL referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2026 – OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e demais materiais de segurança e sinalização, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo 2) – Secretaria Municipal de Governo.

No TERMO DE REFERÊNCIA (anexo 2), no item 4. FORMA, PRAZO E LOCAL,

ONDE CONSTA:

“Para a solicitação será encaminhado via e-mail à empresa detentora da licitação contendo Nota de Empenho e Ordem de Compras, após contato a empresa deverá enviar em até 15 (quinze) dias corridos a entrega dos produtos.”

CONSIDERE-SE:

“A solicitação de fornecimento será encaminhada para a empresa vencedora por e-mail, acompanhada da respectiva Nota de Empenho e da Ordem de Compra. Os

produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da solicitação.”

Atendendo ao disposto no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a presente retificação, a SESSÃO PÚBLICA, a data fica ALTERADA para 28/09/2026, sendo o recebimento das propostas até as 08h30min, e a disputa para as 09h00min, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

Castro, 15 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2026
PREGÃO Nº 118/2026

DATA DO CONTRATO: 09 DE SETEMBRO 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 77.001.311/0001-08, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.***PR, CPF/MF Nº 005.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, 1123, CENTRO CASTRO PR CEP 84.165-230.

CONTRATADO: ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 07.835.506/0001-60, com sede no(a) Rua Coronel Álvaro de Castro, 107 – Vila São José Várzea Paulista – SP – CEP: 13.224-290 – Caixa Postal nº 08), neste ato representado por ROGER EDUARDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 211.***-45, portador da carteira de identidade nº 41.1.***-2, residente e domiciliado no(a) Av das Lelias, nº 1695 – Sítio São José Várzea Paulista – SP – CEP: 13.225-322, e-mail julia.forterocha e telefone (11) 4606-1857.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS ESPECIALIZADOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DE AMBIENTES VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 09/2024.

VALOR: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, a contar da emissão e envio da nota de empenho.

PREFEITO MUNICIPAL
REINALDO CARDOSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2026
PREGÃO Nº 118/2026

DATA DO CONTRATO: 09 DE SETEMBRO 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 77.001.311/0001-08, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.***PR, CPF/MF Nº 005.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, 1123, CENTRO CASTRO PR CEP 84.165-230.

CONTRATADO(A): MRS ELETROMOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 59.166.872/0001-77, com sede na Av. Comendador Gentil Gerdali, 3026 – Cidade Gaúcha/PR CEP. 87820-000, neste ato representado por Murillo Rocha Scherer, Sócio-Administrador inscrito(a) no CPF sob o nº 06.***-74, portador da carteira de identidade nº 10.***-3-4, residente e domiciliado na Rua Arthur Vieiro, 1676 Centro – Cidade Gaúcha/PR CEP. 87820-000, e-mail mrseletromoveis@gmail.com e telefone 44-99818-0458.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS ESPECIALIZADOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DE AMBIENTES VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 09/2024.

VALOR: R\$ 1.454,04 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).



PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, a contar da emissão e envio da nota de empenho.

**PREFEITO MUNICIPAL
REINALDO CARDOSO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2026
PREGÃO Nº 118/2026**

DATA DO CONTRATO: 09 DE SETEMBRO 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 77.001.311/0001-08, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.***PR, CPF/MF Nº 005.***.***.**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, 1123, CENTRO CASTRO PR CEP 84.165-230.

CONTRATADO(A): S.C. COMERCIAL EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 20.758.465/0001-13, com sede na RUA RECIFE Nº 215 – CONJUNTO CIDADE NOVA – MARINGÁ/PR – TEL: (44) 3034-6089 – MARINGÁ-PARANÁ. Email: sclicitacao@gmail.com, neste ato representado por SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, inscrito no CPF sob o n.º 90*.***.***-68, portador da carteira de identidade n.º 5.***.***-6, residente e domiciliado na RUA RECIFE Nº 215 – CONJUNTO CIDADE NOVA-CEP:87023-090 – MARINGÁ/PR. TELEFONE: 44.99701022. EMAIL: sclicitacao@gmail.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS ESPECIALIZADOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DE AMBIENTES VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 09/2024.

VALOR: R\$ 1.374,00 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, a contar da emissão e envio da nota de empenho.

**PREFEITO MUNICIPAL
REINALDO CARDOSO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2026
PREGÃO Nº 118/2026**

DATA DO CONTRATO: 09 DE SETEMBRO 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 77.001.311/0001-08, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.***PR, CPF/MF Nº 005.***.***.**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, 1123, CENTRO CASTRO PR CEP 84.165-230.

CONTRATADO(A): PR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 58.687.919/0001-85, com sede na Rua: José Rubens Lesniewski, 190, Centro, Quatiguá, Estado do Paraná, CEP: 86.450-000. Fone: (43) 9976-1970. E-mail: ideal.comercialqtg@gmail.com, neste ato representado por FERNANDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 00*.***.***-25, portador da carteira de identidade n.º 7.***.***-8, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira nº 722, Centro Quatiguá – PR. Telefone nº (43) 9976-1970. E-mail: ideal.comercialqtg@gmail.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS ESPECIALIZADOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DE AMBIENTES VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 09/2024.

VALOR: R\$ 3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo

Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, a contar da emissão e envio da nota de empenho.

**PREFEITO MUNICIPAL
REINALDO CARDOSO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2026
PREGÃO Nº 118/2026**

DATA DO CONTRATO: 09 DE SETEMBRO 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 77.001.311/0001-08, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.***PR, CPF/MF Nº 005.***.***.**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, 1123, CENTRO CASTRO PR CEP 84.165-230.

CONTRATADO(A): CRIA ATIVA PAINÉIS SENSORIAIS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 41.536.092/0001-06, com sede na RUA VALE DO SIRIJI N. 11 – LJ 00, Bairro: VÁRZEA CEP: 50.970-000. Cidade/Estado: Recife /PE Telefone: 81 98809-2557. E-mail: criaativabr@gmail.com neste ato representado por Bianca Ane Alves do Nascimento Empresária, inscrito(a) no CPF sob o n.º 10*.***.***-13, portador da carteira de identidade n.º 90****-5, residente e domiciliado na Rua Soldado Mário Kosel Filho, nº 67, Conj D, Várzea, Recife/PE – CEP 50.970-400, e-mail criaativabr@gmail.com e Telefone 81 98809-2557

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS ESPECIALIZADOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DE AMBIENTES VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 09/2024.

VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, a contar da emissão e envio da nota de empenho.

**PREFEITO MUNICIPAL
REINALDO CARDOSO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2026
PE: 122/2026**

DATA DO CONTRATO: 11 DE SETEMBRO DE 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.***PR, CPF/MF Nº 005.***.***.**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, 1123, CENTRO CASTRO PR CEP 84.165-230.

CONTRATADO: FERNANDA JANTSCH REIS ME, INSCRITO NO CNPJ/CPF SOB O N.º 23.732.869/0001-26, COM SEDE NO(A) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 328 BAIRRO CENTRO, CIDADE LOBATO PR CEP 86.790-000, NESTE ATO REPRESENTADO POR FERNANDA JANTSCH REIS, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N.º 042.***.***.**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 77*****5, RESIDENTE E DOMICILIADO NO(A) RUA CASTRO ALVES Nº 862, CIDADE LOBATO PR, CEP 86.790-000.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM AO MUNICÍPIO DE CURITIBA PR, PARA AS PESSOAS IDOSAS PARTICIPANTES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV PARA CUMPRIMENTO DO ROTEIRO TURÍSTICO E/OU CULTURAL PREVIAMENTE DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, E FORNECIMENTO DE ALMOÇO, VIAGEM PROGRAMADA PARA O DIA 01 DE OUTUBRO DE 2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. COM O LOTE 1.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).



PRAZO DE EXECUÇÃO: A prestação dos serviços está programado para o dia 01 de outubro de 2026, viagem a Curitiba Pr, para visitação dos pontos Turísticos e/ou Cultural, com fornecimento de almoço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir o dia subsequente à assinatura do contrato;

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026
PROCESSO ADM: Nº 385/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 33094/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS ESPECIALIZADOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DE AMBIENTES VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 09/2024.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para os proponentes:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME, com o Lote 01	07.835.506/0001-60	R\$ 3.520,00
MRS ELETROMOVEIS LTDA, com o Lote 02	59.166.872/0001-77	R\$ 1.454,04
SC COMERCIAL EIRELI, com o Lote 03	20.758.465/0001-13	R\$ 1.374,00
PR DISTRIBUIDORA LTDA, com os Lotes 04 e 05	58.687.919/0001-85	R\$ 3.310,00
CRIA ATIVA PAINÉIS SENSORIAIS LTDA, com o Lote 06	41.536.092/0001-06	R\$ 13.800,00

CASTRO – PR, 09 de Setembro de 2026

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 122/2026
Processo Digital nº 35334/2026

OBJETO: SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM AO MUNICÍPIO DE CURITIBA PR, PARA AS PESSOAS IDOSAS PARTICIPANTES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV PARA CUMPRIMENTO DO ROTEIRO TURÍSTICO E/OU CULTURAL PREVIAMENTE DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, E FORNECIMENTO DE ALMOÇO, VIAGEM PROGRAMADA PARA O DIA 01 DE OUTUBRO DE 2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. COM O LOTE 1.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
FERNANDA JANTSCH REIS ME – Com o lote 1	23.732.869/0001-26	R\$ 10.300,00

Valor Total: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Castro, 11 de setembro de 2026.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2026
(Processo digital: 35789/2026)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE 2 (DUAS) PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA DESTINADAS À AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CASTRO/PR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 2) – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

EMIÇÃO: 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2026

DISPUTA: 09H00 DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2026.

VALOR MÁXIMO: R\$ 30.392,94 (trinta mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio <https://bllcompras.com>, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: 2122-5043/ 2122-5042 – e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br / licitacao.castro@gmail.com

Castro, 15 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
Processo Digital nº 1386/2026

OBJETO: futura e a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (CURATIVOS, OSTOMIAS E INCONTINÊNCIAS) QUE SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de pregão, na forma eletrônica, com validade de 12 meses.

VENCEDORES:

CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 07.120.917/0001-79 com os lotes: 1, 2, 7 e 8 no valor total de R\$ 39.333,00 (trinta e nove mil e trezentos e trinta e três reais).

TM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 55.311.052/0001-70 com os lotes: 3, 11, 20, 26, 27, 35, 43, 44, 52 e 53 no valor total de R\$ 136.343,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos e quarenta e três reais).

L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 49.875.336/0001-97 com os lotes: 4, 5, 13, 18, 19, 21, 23 e 33 no valor total de R\$ 34.208,10 (trinta e quatro mil e duzentos e oito reais e dez centavos).

MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 35.854.326/0001-60 com os lotes: 6, 14, 15, 22 e 39 no valor total de R\$ 126.130,00 (cento e vinte e seis mil e cento e trinta reais).

FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 46.328.269/0001-00 com os lotes: 9, 10, 25, 49, 50, 51 e 54 no valor total de R\$ 149.142,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e quarenta e dois reais).

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 80.392.566/0001-45 com os lotes: 12, 16, 17, 32, 34, 36, 37, 40, 41 e 42 no valor total de R\$ 67.486,40 (sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA CNPJ: 52.448.548/0001-00 com o lote: 24 no valor total de R\$ 12.238,20 (doze mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

COLOPLAST DO BRASIL LTDA CNPJ: 02.794.555/0004-20 com os lotes: 28, 29, 30 e 31 no valor total de R\$ 87.462,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais).

VUELO PHARMA LTDA CNPJ: 04.159.536/0001-05 com o lote: 38 no valor total de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

SANTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 09.003.454/0001-90 com os lotes: 46, 47 e 48 no valor total de R\$ 47.590,70 (quarenta e sete mil e quinhentos e noventa reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 709.983,40 (setecentos e nove mil e novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

CASTRO/PR, 14 de setembro de 2026.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

CONTRATO Nº 107/2026
SEGUNDO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***.1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa Empresa IPM SISTEMAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.258.027/0001-41, com endereço na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º Andar, Torre Südern, Centro, CEP 88.010-120 Florianópolis - SC, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. ALDO LUIZ MEES, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do RG nº. 7/R8*.***.*/SC e no CPF/MF nº. 292. ***.***.**, residente e domiciliado na Rua Desembargador Arno



Hoeschl, nº 361, Apto 1.301, Centro, município de Florianópolis/SC, a seguir denominada CONTRATADA que ao final assina.

As partes devidamente qualificadas, conforme o Processo nº 37115/2026, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto do Processo de Dispensa nº 015/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES NATIVOS DE PLATAFORMA WEB E COM PROVIMENTO DE DATACENTER PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO PERMANENTE, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, INTEGRAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL, conforme a seguir:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a adequação tecnológica do objeto contratado em decorrência da implantação do modelo nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), mediante a inclusão do módulo SyncFiscal e a manutenção do módulo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais não expressamente alteradas por este instrumento, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993 (Art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei Federal 14.133/21) e nos termos da Resolução nº 191/2026, com vigência a partir de 1º de novembro de 2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADEQUAÇÃO TECNOLÓGICA DO OBJETO CONTRATUAL EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DA NFS-e NACIONAL.

1.1. Em razão da entrada em vigor da Resolução CGSN nº 191/2026, da implementação do modelo nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e da adoção do Ambiente de Dados Nacional (ADN), fica o objeto contratual adequado à nova arquitetura tecnológica da NFS-e Nacional, mediante a inclusão do módulo SyncFiscal, responsável pela integração entre o Ambiente de Dados Nacional (ADN) e o Sistema Fiscal Atende.Net.

1.2. A inclusão do módulo SyncFiscal não implica a descontinuação do módulo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), que permanece integrante da solução contratada, considerando que continua responsável pela preservação do histórico fiscal municipal, pela disponibilização das informações fiscais anteriormente emitidas e pelas demais funcionalidades de gestão tributárias inerentes ao Sistema Atende.Net.

1.3. O módulo SyncFiscal constitui solução tecnológica complementar, destinada à integração com o Ambiente de Dados Nacional (ADN), realizando o consumo das APIs oficiais, a captura dos documentos fiscais eletrônicos emitidos pelo Emissor Nacional, a sincronização, validação, tratamento e integração automática dessas informações ao Sistema Fiscal Atende.Net.

1.4. A adequação tecnológica ora pactuada não altera as atribuições desempenhadas pelo sistema Atende.Net no âmbito da administração tributária municipal. Permanecem sob sua responsabilidade, conforme o escopo originalmente contratado, o processamento e tratamento das informações fiscais, a escrituração fiscal, a fiscalização tributária, a geração de guias de arrecadação, a manutenção do cadastro mobiliário, o processamento das obrigações acessórias e a execução das demais rotinas administrativas correlatas. O que se altera é, exclusivamente, o componente tecnológico responsável por disponibilizar ao Atende.Net as informações provenientes do ambiente nacional de emissão assegurando a continuidade da prestação dos serviços públicos de administração tributária.

1.5. A presente adequação tecnológica não implicará nenhum acréscimo ao valor global do contrato, tampouco haverá cobrança de taxa, custo ou valor de implantação referente ao módulo SyncFiscal, permanecendo inalterado o valor total mensal e global anteriormente pactuado entre as partes.

1.6. As partes reconhecem que a presente adequação tecnológica não representa ampliação quantitativa do objeto contratado, mas atualização da solução tecnológica originalmente fornecida em decorrência de alteração normativa superveniente, preservando-se a equivalência das obrigações originalmente assumidas pelas partes, sem prejuízo da possibilidade de futura revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observado o disposto na legislação aplicável.

1.7. Serviços adicionais (opcionais), quando necessários e expressamente solicitados pela CONTRATANTE, serão realizados nas condições e preços estabelecidos no contrato matriz.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

ALDO LUIZ MEES
IPM SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 212/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito

Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***.1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LMM PADARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.660.218/0001-40, com endereço na Rua Major Otávio Novaes, nº 375, bairro Centro, CEP 84.165-230, Castro – PR, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO CARLOS LOURENÇO, inscrito no CPF sob o nº 826.***.***.**, portador da carteira de identidade nº 5.507.***.**, brasileiro, solteiro, CI/RG: 392.52** e do CPF/MF nº 041.***.***.**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 37308/2026 e nº 37848/2026, e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditar o presente contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 114/2024, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES QUE SE DESLOCAM PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES NA CIDADE DE CURITIBA-PR E REGIÃO METROPOLITANA, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por 12 meses, ou seja, até 30 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 meses, ou seja, até 30 de setembro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reajustado o valor contratual em 4,09805 % referente ao índice acumulado do INPC (IBGE) do período de agosto de 2025 a julho de 2026, passando o valor unitário do item para R\$ 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

LEANDRO CARLOS LOURENÇO
LMM PADARIA LTDA
CONTRATADA

TERMO DE CESSÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 121/2026

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***.1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa 18.941.063 MARCELO DE JESUS RIBAS DE OLIVEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.424.834/0001-04, com endereço na Rua AC L Estrada Velha s/nº, Tronco, CEP 84.197-400, cidade de Castro - PR, a seguir denominada CREDENCIADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme os documentos apresentados através do Processo nº 40233/2026, o Município de Castro – PR concede a Cessão Contratual do Contrato nº 121/2026, oriundo do processo de Chamamento Público nº 014/2025 e do processo de Inexibibilidade nº 040/2026, que tem como o objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR), ALVENARIA (PEDREIRO), MANUTENÇÃO DE TELHADO (TELHADISTA), CARPINTARIA (CARPINTEIRO), APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS (AZULEJISTA), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL (ELETRICISTA); MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS (ENCANADOR), MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM (JARDINEIRO), COM O OBJETIVO DE REALIZAR MANUTENÇÃO, INCLUSIVE PREVENTIVA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE FORMA QUE POSSAM ATENDER SUAS FINALIDADES E VISANDO A MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERTADOS AOS MUNICÍPIOS, para a empresa 63.416.850 MARCELO DE JESUS RIBAS DE OLIVEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 63.416.850/0001-95, com endereço na Rua José Antônio de Oliveira, 263, Jardim das Araucárias, CEP 84.174-620, na cidade de CASTRO - PR, neste ato representada pela sua proprietária, a Sr. MARCELO DE JESUS RIBAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 05*.***.***.1, e do documento de identidade nº 9.6**.***.0.

O presente Termo de Cessão Contratual entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.



E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

MARCELO DE JESUS RIBAS DE OLIVEIRA
63.416.850 MARCELO DE JESUS RIBAS DE OLIVEIRA

CONTRATO Nº 146/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***.*1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominada LOCATÁRIO, de outro lado NAVA IMÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.661.099/0001-84 com endereço à Rua General Camara, nº 335, Centro, CEP 84.165-190, município de Castro – PR, neste ato representada pela Sra. CILENE WYSOSKI DOS SANTOS, brasileira, portadora do CI/RG nº 4.41*.***.* e do CPF/MF nº 652.***.***.**, residente e domiciliada na Rua Dr Jorge Xavier da Silva nº 908, Centro Cidade Castro PR, a seguir denominada LOCADOR, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme o Processos nº 33722/2026, e o parecer da Assessoria Jurídica, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato do Processo de Inexigibilidade nº 096/2024, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO/PR, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de locação pelo período de 12 meses, ou seja, até 17 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até 17 de agosto de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reajustado o valor do contrato em 3,16137 %, referente ao IGP-M (FGV) acumulado no período de julho de 2025 a junho de 2026.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
LOCATÁRIO

CILENE WYSOSKI DOS SANTOS
Nava imóveis Ltda
LOCADOR

CONTRATO Nº 216/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***.*1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.714.417/0001-00, com endereço na Rua Professor Duílio Calderari, nº 973, Lote 16-b Quadra 30, Jardim Paulista, município de Campina Grande do Sul/PR, CEP 83430-000, neste ato representado pelo Sr. GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA, portador do CI/RG nº 5.002.***.* e CPF/MF nº 709.***.***.**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 32759/2026 e nº 33137/2026, e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditar o presente contrato, objeto do Processo de Inexigibilidade nº 203/2025, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE MENTAL, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de execução em 12 meses, ou seja, até 27 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de

vigência em 12 meses, ou seja, até 27 de setembro de 2027.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA
NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A
CONTRATADA

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COLETIVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA ELEIÇÃO DO COMPIR – BIÊNIO 2026–2028

RESOLUÇÃO Nº 10/2026

Dispõe sobre a homologação final das instituições, coletivos e comunidades tradicionais habilitados(as) para participação no processo eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, na condição de votantes e/ou candidatos(as), para o biênio 2026–2028.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, no uso de suas atribuições e com base nas normas que regem o processo eleitoral, RESOLVE:

Art. 1º Homologar, após análise da documentação apresentada e dos critérios estabelecidos para o processo eleitoral, as instituições, coletivos e comunidades tradicionais habilitados(as) para participação no processo eleitoral do COMPIR, conforme relação abaixo:

Nº	Nome da instituição/coletivo/comunidade	Segmento	Situação
1	Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais	Organização da Sociedade Civil	Habilitada
2	Associação das Comunidades Quilombolas de Castro e Adjacências	Organização da Sociedade Civil	Habilitada
3	Comunidade Quilombola Mamãs	Coletivo e Comunidade Tradicional - Quilombola	Habilitada
4	Comunidade Quilombola Limitão	Coletivo e Comunidade Tradicional - Quilombola	Habilitada
5	Comunidade Quilombola Serra do Apon	Coletivo e Comunidade Tradicional - Quilombola	Habilitada
6	Comunidade Quilombola Tronco	Coletivo e Comunidade Tradicional - Quilombola	Habilitada
7	Comunidade Remanescente Quilombola Xavier de Arapoti	Coletivo e Comunidade Tradicional - Quilombola	Habilitada
8	Coletivo Centro Cultural de Umbanda – Povo Cigano do Oriente	Coletivo e Comunidade Tradicional – Religião de Matriz Africana	Habilitada
9	Comunidade Cigana Kalon de Castro	Coletivo e Comunidade Tradicional - Ciganos	Habilitada
10	Comunidade Indígena – Coletivo Ivy Iporã	Coletivo e Comunidade Tradicional - Indígenas	Habilitada

Art. 2º Fica estabelecido o total de 44 (quarenta e quatro) pessoas inscritas na condição de votantes no processo eleitoral do COMPIR, conforme registros e documentação analisados pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º As instituições, coletivos e comunidades tradicionais constantes desta Resolução encontram-se habilitados(as) para participação no processo eleitoral, observadas as condições, regras, prazos e demais disposições estabelecidas no respectivo edital e nas normas do COMPIR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castro, 14 de setembro de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL DO COMPIR
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003 /2026

**Município de Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social**

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTROLANDA
CNPJ Nº: 01.592.677/0001-29

OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem por objeto o estabelecimento de parceria para a prestação de serviços com a execução do projeto "Projeto Experiências que Transformam: momentos que inspiram, divertem e transformam vidas!", em consonância com a Política Pública de Atendimento à Criança e ao Adolescente, seguindo as diretrizes e linhas de ação que beneficiem o atendimento direto à Criança e ao Adolescente, conforme Eixos, Objetivos e Metas previstos no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a serem financiados com recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme proposta detalhada no Plano de Trabalho, que integra o presente termo.

VALOR DO REPASSE: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.004.0008.0243.0016.6004 3 3 3 5041000000, vínculo 880
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 15/09/2026 a 31 de julho de 2027

REINALDO CARDOSO – Prefeito Municipal
SILVIA KASSIES – Presidente
GUNTER LESNAU – Interviente

